

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo

Aviso n.º 654/2009

Nos termos do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da presente publicação para reclamarem ao dirigente máximo do Serviço.

19 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelaide Pereira Rosa*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 706/2009

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Lisboa e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Setembro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa.

1.1 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis quadrimestres.

6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Contabilidade	CT	76
Finanças	FN	14
Matemática	MT	5
Organização e Gestão	OG	15
<i>Total</i>		110

6.2 — Em áreas opcionais: 10.

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Grau de mestre em Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Actuarial	FN	Quadrimestral	162	TP 24; OT 16; O 13	6	
Contabilidade de Apoio à Decisão	CT	Quadrimestral	162	TP 24; OT 16; O 13	6	
Gestão Baseada no Valor	CT	Quadrimestral	162	TP 24; OT 16; O 13	6	
Gestão do Risco Empresarial	CT	Quadrimestral	162	TP 24; OT 10; O 8	6	
Gestão Estratégica das Instituições Financeiras	OG	Quadrimestral	162	TP 24; OT 10; O 8	6	
Marketing das Instituições Financeiras e dos Seguros.	OG	Quadrimestral	135	TP 24; OT 13; O 13	5	
Mercados e Instrumentos Financeiros	FN	Quadrimestral	108	TP 18; OT 10; O 10	4	
Metodologia do Trabalho Científico	CT	Quadrimestral	81	TP 18; OT 8; O 4	3	
Normas Internacionais de Contabilidade e de Relatório Financeiro	CT	Quadrimestral	162	TP 24; OT 16; O 13	6	
Opções, Futuros, Swaps e Produtos Estruturados	FN	Quadrimestral	108	TP 18; OT 8; O 8	4	
Técnicas para a Decisão em Contabilidade e Gestão.	MT	Quadrimestral	135	TP 24; OT 10; O 13	5	
Opção	OG	Quadrimestral	108	TP 18; OT 10; O 10	4	(a)
Opção	CT	Quadrimestral	108	TP 18; OT 10; O 10	4	(a)
Opção	-	Quadrimestral	135	TP 18; OT 8; O 8	5	(a)
Opção	-	Quadrimestral	135	TP 18; OT 8; O 8	5	(a)
Dissertação Trabalho de Projecto Estágio	CT	Anual	1215	S 30; OT 90	45	(b)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

(b) A escolher uma.